



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 387 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria CNMP-SG nº 152, de 17 de abril de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 1º, da Portaria CNMP-PRESI nº 57 de 27 de maio de 2016, e considerando os Processos CNMP nº 19.00.6100.0005937/2023-24 e 19.00.6100.0006497/2023-36, bem como a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a Portaria CNMP-SG nº 152, de 17 de abril de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Incluir o inciso XXII no art. 9º da Portaria CNMP-SG nº 152, de 17 de abril de 2023, com a seguinte redação:

“Art.

9º
.....

XXII – Enviar ao Gabinete de Segurança Institucional (GSI), no início da execução contratual ou a cada alteração, documento contendo (a)s ficha(s) cadastral(is) com ao menos a foto, o nome completo, o número do CPF, a data e o local de nascimento, o estado civil, o endereço residencial, o número de telefone e o endereço de *e-mail* do(s) empregado(s) terceirizado(s) que prestam serviço neste Conselho que está(ão) vinculado(s) ao(s) contrato(s) sob sua gestão."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHEL BETENJANE ROMANO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público